

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO N.º 16, DE 28 DE JULHO DE 2015, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-SAÚDE AOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde constitui um direito social estabelecido no art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a diretriz estratégica aplicável a todos os órgãos do Poder Judiciário, aprovada no VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, para orientar a atuação do Judiciário brasileiro em 2015, concernente a zelar pelas condições de saúde, com vistas ao bem estar e à qualidade de vida no trabalho;

CONSIDERADO o contido na Resolução CNJ nº 294, de 18 de novembro de 2019, do e. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o auxílio-saúde dos servidores do Tribunal de Justiça de Alagoas foi instituído em julho de 2015 e até a presente data não teve reajuste; e

CONSIDERANDO, finalmente, e o que decidiu o Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I, da Resolução TJ/AL nº 16, de 28 de julho de 2015 passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Presidente

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Desembargador JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA

Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

ANEXO ÚNICO A QUE SE REPORTA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO 34/2020
TABELA DE VALORES

Faixa Etária	Valor Individual (R\$)
Até 58 anos	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
A partir de 59 anos	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)